

AVISO Nº 001/2021 – PGJ/RN

O PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 502/2013, de 30/12/2013 – DOE nº 13.104 de 31/12/2013, tendo em vista a previsão de vacância do Cargo de Assessor Jurídico Ministerial do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MP/RN), e

CONSIDERANDO a necessidade do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte utilizar as ferramentas de gestão de pessoas, sobretudo a seleção, no sentido da elevação da eficiência e eficácia dos seus serviços;  
CONSIDERANDO o modelo de gestão de pessoas adotado pela Procuradoria-Geral de Justiça, fundamentado nos princípios da impessoalidade e publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização da força de trabalho da instituição e a importância de estabelecer critérios objetivos e meritocráticos para ocupação dos cargos de provimento em comissão na Procuradoria-Geral de Justiça;

E, finalmente, CONSIDERANDO que a seleção é um instrumento democrático para preenchimento de cargos no MPRN e tem se mostrado como um recurso eficaz na seleção de pessoal com base no perfil e competências necessárias para ocupação do cargo,

Informa que se encontra aberta a seleção para o cargo de Assessor Jurídico Ministerial na 45ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Natal. Trata-se de um cargo de provimento em comissão e, portanto, de livre nomeação e exoneração, conforme perfil profissional constante do anexo único deste aviso.

O processo seletivo compõe-se de: 1) análise dos currículos, encaminhados através do link <https://forms.gle/7FKBMMADme3EH4MR9> ; 2) entrevista técnica (contendo o conteúdo programático) e 3) etapa escrita (realização de peça(s) jurídica(s) )

A triagem de currículos será realizada pela 45ª Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Natal e serão selecionados no processo os candidatos que, no entendimento do gestor e em atendimento aos requisitos do certame, mais atenderem ao perfil desejável. Sendo assim, a chefia imediata selecionará, inicialmente, pelo menos 10 (dez) candidatos, os quais serão submetidos à entrevista técnica e à realização da peça jurídica.

O recebimento de currículos ocorrerá exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/7FKBMMADme3EH4MR9>, no período de 26 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021. Informações sobre o andamento do processo seletivo podem ser obtidas através do e-mail [selecao@mprn.mp.br](mailto:selecao@mprn.mp.br) e ou portal do MPRN . Os currículos aceitos para o processo seletivo serão apenas aqueles enviados dentro do prazo estabelecido, caso o candidato já tenha participado de outros processos seletivos na Instituição deverá encaminhar seu currículo novamente pelo e-mail.

O candidato selecionado será encaminhado para nomeação pelo Procurador-Geral de Justiça, através de Resolução a ser publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E).

O profissional nomeado terá o prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E., para providenciar os documentos necessários para a posse e se apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas, na Procuradoria-Geral de Justiça.

Natal/RN, 25 de janeiro de 2021

EUDO RODRIGUES LEITE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

Cargo	Assessor Jurídico Ministerial
Chefia imediata	Promotor de Justiça
Lotação	45ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Natal
<p>Descrição sumária</p> <p>Realizar atividades de nível superior, fornecendo auxílio jurídico/operacional ao exercício das funções do órgão do Ministério Público;</p> <p>Elaborar minutas de atos em processos administrativos e de apoio a peças jurídicas e administrativas</p> <p>Manter arquivos, registros e controles de prazos e atos do órgão ministerial perante o qual officiar;</p> <p>Analisar e pesquisar legislação, doutrina e jurisprudência;</p> <p>Realizar a indexação de documentos, atender ao público, realizar atividades externas (tais como representação da Promotoria ou acompanhamento do Promotor em eventos, reuniões, vistorias e demais atividades relativas às atividades extrajudiciais da Promotoria);</p> <p>Confeccionar relatórios e desempenhar outras atividades correlatas delegadas pela chefia imediata ou institucional.</p>	
<p>Requisitos para investidura no cargo</p> <p>Nível superior em Direito.</p>	
<p>Carga horária</p> <p>40 horas semanais.</p> <p>Horário de trabalho</p> <p>Segunda a quinta-feira: 08:00 às 17:00 / Sexta-feira: 08:00 às 14:00 (presencial).</p> <p>O ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de direção ou chefia fica sujeito a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da instituição, consoante parágrafo único do artigo 19, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994.</p> <p>Remuneração do cargo</p> <p>R\$ 5.246,24 + benefícios (auxílio-alimentação e auxílio-saúde).</p> <p>Observação</p> <p>Para assumir como Assessor Jurídico Ministerial faz-se necessária a suspensão do registro na Ordem dos Advogados do Brasil.</p> <p>Este cargo classifica-se como público de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Procurador Geral de Justiça.</p> <p>O currículo deve apresentar os dados do candidato para contato, formação acadêmica, qualificações e a descrição da sua experiência profissional.</p>	

ANEXO II

Conteúdo Programático – Questões subjetivas e/ou peça jurídica

Noções básicas sobre: direito constitucional, administrativo, penal, processual civil e processual penal. Noções básicas sobre as atribuições do Ministério Público (dispositivos constitucionais e legislação federal e estadual; Lei 7.347/85 (Ação Civil Pública).

Na área ambiental: Noções básicas sobre: preceitos Constitucionais que amparam a proteção do Meio Ambiente; Lei 6938/81, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente; Responsabilidade ambiental civil, criminal e administrativa; Licenciamento Ambiental. Licenças Ambientais. Lei Federal 12.651/2012 (Código Florestal); Lei Federal 9.985/2000, que institui o Sistema nacional de unidades de Conservação da Natureza – SNUC; Lei 9.605/98, que dispõe sobre sanções penais e administrativas (crimes ambientais); Princípios e definições da Lei Federal 11.445/2007 (Saneamento Básico); Poder de Polícia ambiental; Lei Municipal 4.100/92, que dispõe sobre o Código de Meio Ambiente do Município do Natal.

Na área urbanística: Noções básicas sobre: diretrizes constitucionais e legais da Política de desenvolvimento Urbano; Lei 10.257/2001 – Estatuto da Cidade; Lei Complementar Municipal 82/2007, que dispõe sobre o Plano Diretor de Natal; Lei Complementar Municipal 55/2004, que dispõe sobre o Código de Obras da cidade de Natal;

### ANEXO III

Cronograma de Atividades

Cronograma de Atividades

26/01/2021 Publicação do edital

26 a 03/02/2021: Recebimento dos Currículos

08 a 10/02/2021: Realização das entrevistas técnicas

11/02/2021: Etapa escrita (questões subjetivas e/ou peça jurídica)

19/02/2021: Resultado final da seleção